



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.240, de 20 de maio de 2010.**

"Altera § 2º do artigo 19, de que trata o Decreto nº 5.112/2009".

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo interno nº 2/2010 - D.R.;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O § 2º, do artigo 19 constante do Decreto nº 5112/2009, que aprova a regulamentação do ISS Eletrônico e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. ...

§ 1º. ....

§ 2º. O recolhimento do imposto poderá ser feito em quaisquer estabelecimentos bancários até a data do vencimento e, após, somente nas instituições financeiras conveniadas."

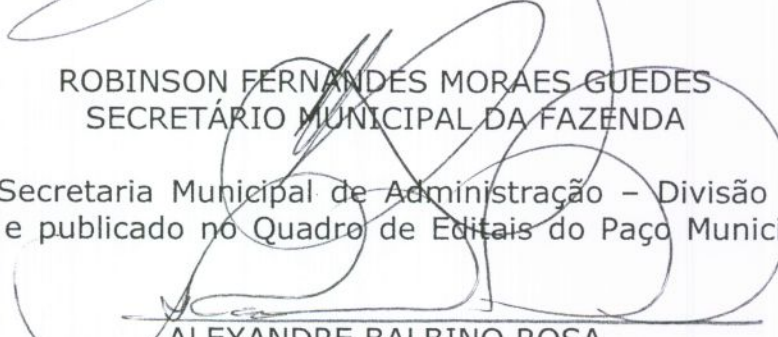
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, continuando em vigor e inalterados os demais artigos.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de maio de 2010.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO